



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - 'Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.898 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL NA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS DE COLINA/SP POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a intervenção municipal na Cooperativa de Costureiras de Colina/SP, conforme Decreto nº 4.850, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 15 do mês de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo